ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Interior, Obras, Educação e Serviços Públicos e Urbanos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços os itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca.	Unitário.	Total
Lote 001 - Pneus 12.5/80 R18						
1	Contratação de serviço para recapagem de pneu 12.5/80 R18	UN	12			
23	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 12.5/80 R18	UN	6			
					Total do Lote 001	
Lote 002 - Pneus 14.00X24						
2	Contratação de serviço para recapagem de pneu 14.00X24	UN	10			
30	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 14.00X24	UN	5			
					Total do Lote 002	
Lote 003 - Pneus 14.9/24						
3	Contratação de serviço para recapagem de pneu 14.9/24	UN	10			
24	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 14.9/24	UN	5			
					Total do Lote 003	
Lote 004 - Pneus 17.5x25						
4	Contratação de serviço para recapagem de pneu 17.5x25	UN	12			
31	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 17.5x25	UN	6			
					Total do Lote 004	
Lote 005 - Pneus 18.4/24						
5	Contratação de serviço para recapagem de pneu 18.4/24	UN	10			
25	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 18.4/24	UN	5			
					Total do Lote 005	
Lote 006 - Pneus 18.4/30						
6	Contratação de serviço para recapagem de pneu 18.4/30	UN	10			
26	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 18.4/30	UN	5			
					Total do Lote 006	
Lote 007 - Pneus 18.4/34						
7	Contratação de serviço para recapagem de pneu 18.4/34	UN	10			
27	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 18.4/34	UN	5			
					Total do Lote 007	
Lote 008 - Pneus 19,5x24						
8	Contratação de serviço para recapagem de pneu 19,5X24	UN	20			
34	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 19.5X24	UN	10			
					Total do Lote 008	
Lote 009 - Pneus 12.4/24						
9	Contratação de serviço para recapagem de pneu bitola 12.4/24	UN	4			
22	Contratação de serviço para vulcanização de pneu 12.4/24	UN	2			
					Total do Lote 009	
Lote 010 - Pneus 10.16.5						
10	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 10.16.5	UN	10			

28	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 10.16.5	UN	5			
					Total do Lote 010	
Lote 011 - Pneus 100x20						
11	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 1000x20	UN	20			
29	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 1000x20	UN	10			
					Total do Lote 011	
Lote 012 - Pneus 175/70 R13						
12	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 175/70 R13	UN	10			
32	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 175/70 R13	UN	5			
					Total do Lote 012	
Lote 013 - Pneus 175/70 R14						
13	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 175/70 R14	UN	10			
33	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 175/70 R14	UN	5			
					Total do Lote 013	
Lote 014 - Pneus 205/60 R15						
14	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 205/60 R15	UN	24			
35	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 205/60 R15	UN	12			
					Total do Lote 014	
Lote 015 - Pneus 215/75 R16						
15	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 215/75 R16	UN	30			
36	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 215/75 R16	UN	15			
					Total do Lote 015	
Lote 016 - Pneus 215/75 R17,5						
16	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 215/75 R17,5	UN	30			
37	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 215/75 R17.5	UN	15			
					Total do Lote 016	
Lote 017 - Pneus 225x65 R16						
17	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 225X65 R16	UN	4			
38	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 225X65 R16	UN	2			
					Total do Lote 017	
Lote 018 - Pneus 275/80 R22.5						
18	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 275/80 R22.5	UN	70			
39	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 275/80 R22.5	UN	35			
					Total do Lote 018	
Lote 019 - Pneus 750x16						
19	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 750 x 16	UN	16			
40	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 750 x16	UN	9			
					Total do Lote 019	
Lote 020 - Pneus 900x20						
20	Contratação de serviço para recapagem de pneu borrachudo 900X20	UN	30			
41	Contratação de serviço para vulcanização de pneu borrachudo 900X20	UN	15			
					Total do Lote 020	
Lote 021 - Pneus 12.16.5						
21	Contratação de serviço para recapagem de pneu normal 12.16.5	UN	8			
42	Contratação de serviço para vulcanização pneu borrachudo 12.16.5	UN	4			
					Total do Lote 021	

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como serviço comum, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4. Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5. Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6. Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de vulcanização e recapagem de pneus destinados à frota de veículos e máquinas da Administração, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional dos veículos e a adequada manutenção dos pneus em condições de uso.
A execução desses serviços possibilita prolongar a vida útil dos pneus que apresentem condições técnicas para reaproveitamento, reduzir os custos com a aquisição de pneus novos e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, observados os padrões de segurança e desempenho exigidos para a utilização dos veículos e máquinas.
Além dos benefícios econômicos, a recapagem e a vulcanização contribuem para a sustentabilidade ambiental, por meio da reutilização de pneus aptos ao processo, reduzindo a geração de resíduos e o descarte prematuro desses materiais, em conformidade com as diretrizes de gestão ambiental e de desenvolvimento sustentável.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção da frota, garantindo a disponibilidade dos veículos para o desempenho das atividades institucionais e assegurando maior economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de serviço comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.
De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as contratações poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.
A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.
Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se a:
Realizar a segregação, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, destinar pneus inservíveis para empresas ou entidades devidamente licenciadas, observando os sistemas de logística reversa previstos na legislação aplicável e utilizar equipamentos com sistemas de exaustão e ventilação adequados para minimizar a emissão de vapores e melhorar as condições ambientais do local de trabalho.
Além de, armazenar produtos químicos em locais apropriados, com contenção para eventuais vazamentos, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos, adotar procedimentos para prevenção de derramamentos e disponibilizar materiais para atendimento de emergências ambientais, priorizar o uso eficiente de energia elétrica, insumos e matérias-primas, reduzindo desperdícios durante a execução dos serviços, manter os equipamentos em condições adequadas de manutenção, contribuindo para a redução de emissões, ruídos e consumo de energia e cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente as normas relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, à logística reversa de pneus e às exigências dos órgãos ambientais competentes.

5.1. Requisitos de Habilitação
Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica
A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, o seguinte documento:
a - Declaração, sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que, caso vencedora do certame, **disporá de Licença Ambiental** em vigor para prestação do serviço objeto do presente Edital.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:
5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação
5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

5.5. Do Preposto
5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6. Garantias contratuais
5.6.1. Pela natureza do objeto (aquisição de serviços com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a

execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência do contrato. A empresa contratada será comunicada, por meio de ordem de serviço ou instrumento equivalente, quanto ao local, à quantidade de pneus, às especificações dos serviços a serem executados. Após o recebimento da ordem de serviços a empresa possui prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a retirada do pneu junto à Secretaria de Obras, Transporte e Viação e ,20 (vinte) dias úteis para a entrega no local retirado.

6.1.1.2. Caso não seja possível iniciar o serviço na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a execução de vulcanização e recapagem de pneus pertencentes à frota de veículos e máquinas da Administração, conforme a necessidade da Contratante e durante a vigência do contrato. A recapagem consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, mediante processo técnico de preparação da carcaça, aplicação de materiais apropriados e vulcanização, visando restabelecer as condições de utilização do pneu, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante.

Os serviços de vulcanização destinam-se ao reparo de danos localizados na estrutura do pneu, quando tecnicamente viáveis, utilizando processos e materiais adequados que assegurem a resistência, a segurança e o desempenho do pneu recuperado. Antes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar inspeção técnica das carcaças encaminhadas pela Contratante, emitindo parecer quanto à viabilidade da recapagem ou da vulcanização. Os pneus considerados tecnicamente inservíveis deverão ser devolvidos à Contratante, acompanhados de justificativa técnica.

6.2.2. De acordo com cada tipo de serviço, a empresa deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Serviços de Recapagem

- Os serviços enquadrados como reforma de pneus deverão atender à Portaria Inmetro nº 433/2021, suas alterações ou norma que venha a substituí-la, bem como aos demais regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- A contratada deverá possuir registro ativo e regular perante o Inmetro para o Serviço de Reforma de Pneus, nos casos em que esse registro seja exigível em razão do serviço executado.
- Antes da realização da reforma, cada pneu deverá ser submetido à inspeção da carcaça para verificação de sua aptidão técnica.

• Somente poderão ser reformados pneus cujas carcaças atendam aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos na regulamentação aplicável.

• Quando a carcaça for considerada imprópria para reforma, o serviço não deverá ser executado, devendo o pneu ser devolvido ao Município com a respectiva identificação e indicação técnica do motivo da recusa, mediante laudo ou documento equivalente, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

• Os processos, materiais e insumos utilizados na reforma deverão ser compatíveis com o tipo, dimensão, aplicação e condições de utilização do pneu.

Serviços de vulcanização e reparos

• Os serviços de vulcanização e demais reparos deverão ser realizados somente quando o dano apresentado for tecnicamente reparável e o procedimento não comprometer a integridade estrutural, a segurança ou as condições de utilização do pneu.

• A contratada deverá realizar avaliação prévia do pneu antes da execução do reparo, abstendo-se de realizar intervenções em pneus que não apresentem condições técnicas de reaproveitamento.

• Os materiais empregados nos reparos deverão ser apropriados à finalidade, compatíveis com as características do pneu e adequados às condições de utilização do veículo, máquina ou equipamento.

• Quando constatada a impossibilidade técnica ou a inconveniência do reparo por razões de segurança, a contratada deverá comunicar o Município e devolver o pneu sem a execução do serviço.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (mediante verificação da quantidade de pneus entregues, da conformidade com a ordem de serviço e da integridade aparente dos serviços executados) e o Recebimento Definitivo (ocorrerá após a constatação de que os serviços foram executados de forma satisfatória em até 10 dias úteis), com o atendimento integral das exigências contratuais e a correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os pneus objeto dos serviços de vulcanização e recapagem deverão ser retirados e entregues no local indicado pela Contratante, conforme especificado na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. A retirada e a devolução dos pneus serão de responsabilidade da Contratada, incluindo todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizado

6.5.1. A Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços de vulcanização e recapagem de pneus. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas dos pneus, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos fabricantes, de forma a garantir a segurança, a durabilidade e o desempenho dos serviços executados.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contrações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização
8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados por Portaria.
8.2.2. Do Gestor do Contrato
8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;
8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.
8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:
8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os serviços correspondam exatamente às especificações do edital.
8.2.3.2. Inspecionar, visualmente e tecnicamente, a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ordem de Serviço, dos projetos, das normas técnicas aplicáveis e das condições de segurança, certificando-se de que os serviços foram realizados de acordo com os padrões de qualidade e desempenho exigidos.
8.2.3.3. Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer irregularidade, falha, vício ou desconformidade verificada na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, para promover a correção, o refazimento ou a regularização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.
8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato e corresponderá ao quantitativo de serviços efetivamente executados no período.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) total ou parcialmente, os valores correspondentes aos serviços que não tenham sido executados, que tenham sido executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos decorrentes da execução, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento
10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução
10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o

empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados nos e-mails constantes do preâmbulo do Edital.

São Marcos, 12 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Agricultura

_____
Secretaria de Interior

_____
Secretaria de Obras

_____
Secretaria de Educação

_____
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos

Assinado digitalmente por:
ELEMARA MICHELON
BORGHETTI DOS REIS
***.000.130-**
13/11/2026 16:29:57 -03:00